



**MUNICIPIO DE
ALMADA**

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 24/X-4º/2012-13

**(Tomada de Posição sobre a Proposta do PSD e CDS-PP
na Assembleia da República de Alteração das Freguesias do
Concelho de Almada)**

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que a Assembleia Municipal de Almada na segunda reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Dezembro, realizada no dia 20 de dezembro de 2012, apreciou e tomou posição sobre a Proposta de alteração das Freguesias do Concelho de Almada apresentada na Assembleia da República pelo PSD e CDS-PP através do Projeto de Lei nº 320/XII/2º, tendo aprovado a seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Em consonância com os objetivos do Governo na liquidação de uma das maiores conquistas do 25 de Abril - O Poder Local Democrático, e dando seguimento ao trabalho desenvolvido pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT), nomeada pelo Governo, os Grupos Parlamentares do PSD e



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 24

CDS/PP, os mesmos que promoveram e aprovaram a Lei 22/2012, apresentaram a 28 de Novembro o projeto lei n.º 320/XII concretizando a eliminação de cerca de 1200 Freguesias no território nacional.

Estas propostas dão sequência às posições defendidas pelo governo que apontam para a extinção/agregação de freguesias, no que respeita ao concelho de Almada a proposta da maioria prevê a redução de 11 para 6 freguesias (União das Freguesias de Almada, Pragal, Cova da Piedade e Cacilhas; União das Freguesias de Caparica e Trafaria; União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda; União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó e Freguesia de Costa da Caparica).

No atual momento de crise social e económica é imprescindível para Portugal e para os Portugueses, consagrar e ampliar o papel das freguesias na administração pública e na sociedade portuguesa, conferindo-lhes mais competências e mais meios para a sua ação, esta é a verdadeira reorganização administrativa, uma reorganização séria, honesta e consequente, não somos hoje como nunca fomos contra uma reorganização administrativa do território, mas defenderemos sempre que uma reorganização desta natureza e com profundas consequências para a população deve assentar na vontade popular e traduzir-se num aprofundamento do carácter plural e democrático do Poder Local, no aumento da capacidade de intervenção e decisão das populações, no respeito



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 24

pela autonomia dos órgãos autárquicos e ter como objetivo final o reforço da capacidade de prestação de serviços públicos e de melhoria das condições de vida das populações.

É com plena consciência das responsabilidades que assumimos quando nos apresentámos a votos, tendo sido eleitos para atuar na defesa dos superiores interesses desta terra, que reiteramos a deliberação da Assembleia Municipal de Almada votada em sessão especificamente convocada para o efeito a 3 de Outubro de 2012.

Considerando que:

- a) As 11 Juntas e Assembleias de Freguesia do Concelho de Almada emitiram pareceres fundamentados contra a extinção de Freguesias no Concelho;
- b) A Câmara Municipal de Almada emitiu parecer fundamentado contra a extinção de freguesias;
- c) A Assembleia Municipal de Almada se pronunciou por larga maioria, contra a extinção de qualquer freguesia do concelho;
- d) Por iniciativa do PSD e CDS/PP a Assembleia da República aprovou com os votos destes Partidos a proposta da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território para o concelho de Almada, que prevê a redução de 6 Freguesias;



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 24

e) Ao manter esta Lei e ao impor a sua aplicação o Governo insiste num enorme desrespeito para com o Poder Local e demonstra sobretudo um enorme desrespeito para com as populações.

A Assembleia Municipal de Almada reunida em sessão ordinária a 18, 20 e 21 de Dezembro de 2012 delibera:

- a) Solicitar a imediata revogação da Lei nº 22/2012, de 30 de Maio e do Projeto de Lei n.º 320/XII aprovado na generalidade pela maioria a 7 de Dezembro;**
- b) Solicitar que os senhores Deputados da Assembleia da República considerem e respeitem as decisões tomadas por todos os órgãos autárquicos do Concelho de Almada.**
- c) Solicitar ao Senhor Presidente da República o veto, caso o Projeto de Lei nº 320/XII seja aprovado na Assembleia da República.**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 24

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 26 de dezembro de 2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)